



LHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Processo nº 38.346
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 534/2017
Aprovado em 29.8.2017

Examina processo referente ao pedido de renovação de reconhecimento dos Cursos Técnico em Eletrônica, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no município de Nova Lima.

Histórico

Aos 30.05.2017, mediante Ofício SEE nº 277/2017, foi protocolado, neste Conselho, o processo em epígrafe, encaminhado à Superintendência Técnica, no mesmo dia, para exame prévio.

Devidamente informado, veio a esta Câmara do Ensino Médio, para relatar.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de renovação de reconhecimento dos Cursos Técnico em Eletrônica, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, em Nova Lima.

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, enquanto entidade mantenedora de estabelecimento de ensino, foi credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela Portaria SEE 765/03, de 05.7.2003.

Os cursos em questão foram reconhecidos através da Portaria SEE 586/11, de 17.5.2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Do Relatório de Verificação *in loco*, favorável ao pleito, elaborado, em 10.5.2017, pelas inspetoras escolares Cláudia Fabiana Barbosa e Stefânia Cristina Silva, da SRE Metropolitana A, extraímos, em síntese, o que se segue:

- a escola está localizada na Rua Trinta e Dois, nº 36, Bairro Osvaldo Barbosa Pena, em Nova Lima, e atende uma demanda de 553 alunos, distribuídos em 03 turmas do curso Técnico em Eletrônica, 03 turmas do curso Técnico em Enfermagem, 03 turmas do Curso Técnico em Informática e 03 turmas do curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, material de apoio e acervo bibliográfico de acordo com as habilitações oferecidas;
- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e os Planos de Curso encontram-se em conformidade com a legislação vigente;
- o corpo docente está apto a lecionar. Os professores são habilitados e/ou autorizados, bem como a diretora e secretário;



LHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- a escrituração escolar encontra-se organizada e atualizada;
- a entidade mantenedora está em dia com suas obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS.

Considerando que a Portaria SEE nº 586/2011 perdeu sua validade em 17.5.2016, este Conselho, decidindo não mais convalidar atos escolares por decurso de tempo, optou por recomendar a prorrogação do prazo definido na última concessão.

Tal medida, tendo como foco a obrigação das instituições de zelar pela observância de prazos das concessões feitas, visa prevenir os naturais desgastes e eventuais despesas de deslocamento de servidores, decorrentes da execução, na prática do instrumento da convalidação de atos.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho, em respeito às suas próprias normas, decidindo por não mais recomendar a convalidação de atos escolares praticados a descoberto, prorrogue, até 31.12.2017, o reconhecimento dos Cursos Técnico em Eletrônica, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no município de Nova Lima.

Até 90 (noventa) dias antes de expirado o prazo de prorrogação do reconhecimento, ora concedido, a instituição deverá requerer, diretamente a este Conselho, a renovação do reconhecimento dos referidos cursos, cujo processo será aqui arquivado, até a emissão de parecer conclusivo a respeito.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2017.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora



LHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/AC